



DECRETO N.º 3.173 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 355.637,58 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais, cinquenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

73 – 33909300 – Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

15 – 31900400 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

132 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

178 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

2054 - Manutenção do Parque de Exposições

2096 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2030 – Manutenção do Programa Salário Educação

543 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.637,58





07 – Secretaria da Saúde

2052 – Incentivo Estadual das Equipes da Atenção Primária a Saúde – PIAPS

728 - 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa CivilR\$ 50.000,00

2136 – Incentivo Componentes Sociodemográficos – PIAPS

2636 - 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa CivilR\$ 45.000,00

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2185 – Manutenção e Aplicação de Redes de Água Rural

2158 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.000, 00

2104 – Manutenção do Programa de Proteção aos Animais

3009 - 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 22.000, 00

10 – Secretaria da Assistência Social

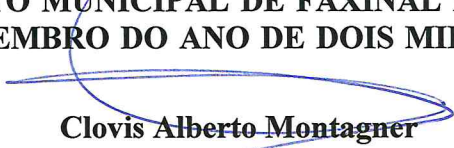
2088 – Manutenção do Fundo da Assistência Social

1087 - 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa CivilR\$ 28.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

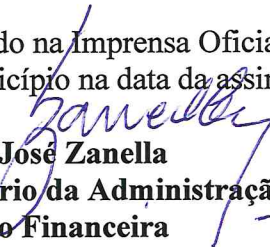
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira